

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.001114/2013

TERMO ADITIVO Nº 172/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PÔSTERES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA BRANDÃO DO ITANHANGÁ SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO DE SUP. DE INF. LTDA.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BRANDÃO DO ITANHANGÁ SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO DE SUP. DE INF. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.615.598/0001-72, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 5411 QD. 01 casa 44, Jacarepaguá - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22753-034, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS CESAR BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 07537881-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.607-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de impressão de pôsteres, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 16/01/2015 e a terminar em 15/01/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo mantidos inalterados os preços do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato, estimadas em R\$ 3.433,92 mensais, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 615100000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 046566, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

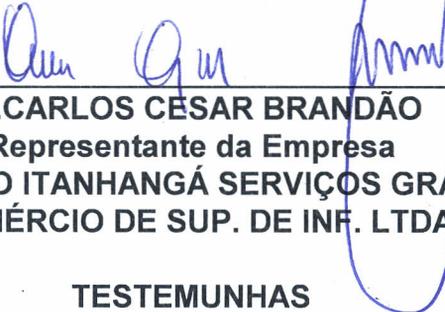
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

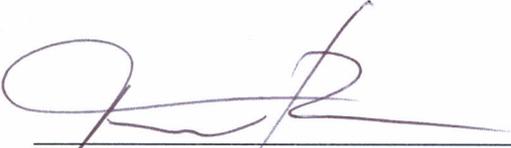


ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
Ordenador de Despesas
Delegação de Competência
Portaria nº 808, DOU de 14/12/2012



Sr. CARLOS CESAR BRANDÃO
Representante da Empresa
BRANDÃO DO ITANHANGÁ SERVIÇOS GRÁFICOS E
COMÉRCIO DE SUP. DE INF. LTDA

TESTEMUNHAS



Nome
CPF/MF

Fernando José Ramos
Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 236090 - MS



Nome
CPF/MF

Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C